

RESOLUÇÃO 005/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui e regulamenta a concessão de Vale-Transporte aos empregados públicos do CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CIMMVI, e em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral de 26/02/2026, faz expedir a presente resolução.

CONSIDERANDO:

1. Que os empregados do CIMMVI são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;
2. A obrigatoriedade de concessão do Vale-Transporte prevista na Lei nº 7.418/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a concessão de Vale-Transporte aos empregados públicos do CIMMVI que dele necessitem para deslocamento residência–trabalho–residência.

Art. 2º - O benefício será concedido mediante requerimento formal do empregado, acompanhado de declaração de endereço e das linhas utilizadas.

Art. 3º – O Vale-Transporte será custeado pelo CIMMVI, descontando-se do empregado o percentual correspondente a 6% (seis por cento) do salário-base, limitado ao valor efetivo das passagens necessárias, nos termos da legislação federal.

Art. 4º - O Vale-Transporte:

- I – não possui natureza salarial;
- II – não se incorpora à remuneração;
- III – será concedido proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados;
- IV – será suspenso em férias, afastamentos ou teletrabalho integral.

Art. 5º - As despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 27 de fevereiro de 2026

JULLIANO
LACERDA
LINO:03458276
602

Assinado de forma
digital por JULLIANO
LACERDA
LINO:03458276602
Dados: 2026.02.27
11:59:26 -03'00'

Julliano Lacerda Lino
Presidente do CIMMVI